



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

Recebi em 03/11/2021
16 h 40 min.

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

PROJETO DE LEI Nº 066.21, de 03 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na Reunião de 03/11/2021


Presidente

Autoriza a contratação emergencial de um professor.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Professor, conforme quadro abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORARIA	ESCOLA	TURMA
01	Nível I	22 horas	EMEF RAIMUNDO NEDEL e BENTO GONÇALVES	1º ao 5º Ano

Art. 2º - O profissional cumprirá carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal nº 068/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 02 (dois) meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul


CNPJ 04.215.782/0001-37

Art. 4º - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2035. Manut. Ens. Fundamental
Elem/Desp: 3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo determinado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2021.


Adir Giacomini
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei que visa à autorização para contratação emergencial de Professor para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Tal contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de propiciar reforço aos alunos do 1º ao 5º ano, devida as dificuldades encontradas no processo ensino-aprendizagem, como reflexo da pandemia de Covid-19, e adoção das aulas remotas.

Enviamos em anexo, a cópia do pedido oriundo da Sec. Municipal da Educação, solicitando a contratação, bem como estimativa de impacto orçamentário e financeiro da despesa que ora se pretende autorizar.



Sandra Teresinha Sebben

Educação, Cultura, Lazer e Turismo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

 Secretaria Municipal de
Educação
Cultura, Lazer e Turismo

Of. 105/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito Municipal!

Ao cumprimentar V.S^a estamos solicitando a contratação de uma professora para trabalhar aulas de reforço nas Escolas Municipais.

Tal solicitação se deve pelo fato das dificuldades encontradas no processo ensino-aprendizagem, em virtude de que os alunos no ano passado estiveram com aulas remotas, durante a pandemia do Covid-19.

Contamos com sua rotineira atenção às questões importantes da educação.

Atenciosamente,

Sandra Terezinha Sebben

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Para:

M.D. Prefeito Municipal

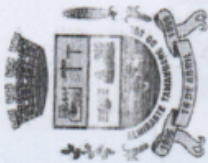
Adir Giacomini



DEFERIDO
03/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO TEMPORÁRIO-011/2021

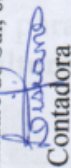
Podet/órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Lazer e Turismo
Período: 02 meses

Objetos - finalidades	Mês/Ano	Tipo da Ação de Governo	Especificação legal do ato	Impacto orçamentário			Impacto financeiro		
				Exercício 2021	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2021 - R\$	Exercício 2022-R\$	Exercício 2023- R\$
Contratação de Professora nível I de 22 horas	11/2021	Expansão	Projeto de Lei 66/2021	0,03	0,00		4.885,68	0,00	0,00
Total				0,03	0,00		4.885,68	0,00	0,00
Percentual folha RGF Abril/2021				34,62					
Total % com a alteração				34,65					

Obs.: Este demonstrativo de impacto orçamentário - financeiro trata da contratação emergencial de uma professora, para a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, compreendendo gastos de pagamento de despesas com pessoal, encargos e auxílio alimentação, com repercussão prevista para o exercício de 2021.

O cálculo foi efetuado com base nos valores necessários estimados e constantes no referido impacto financeiro, em relação a receita corrente líquida prevista na LDO nº 2112/20 e LOA nº 2121/20 para 2021: R\$ 17.647.760,00 - para o exercício 2022: R\$ 17.979.833,15 - para o exercício 2023: R\$ 18.539.049,32.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de Novembro de 2021.


Contadora

Lisiane Roseli Froder
CRC/RS 76806